

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO REGIONAL III - JABAQUARA DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do executado **ARMANDO SILVA CALIXTO** inscrito no CPF sob nº 066.492.938-90, do credor fiduciário **BANCO PANAMERICANO S.A** inscrito no CNPJ sob nº 59.285.411/0001-13 e demais interessados. O **DR. JU HYEON LEE**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional III - Jabaquara da Comarca de São Paulo - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução de Título Extrajudicial** - em que **PAULO SOARES LIMA** move em face do referido requerido - Processo nº **1007398-45.2018.8.26.0003** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 04/10/2022 à partir das 16:00h, e encerramento no dia 07/10/2022 às 16:00h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 28/10/2022 às 16:00h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apreendido estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.

DO LOCAL DO BEM: Avenida Leonardo da Vinci, nº 1294, Casa 01, Vila Guarani (Zona Sul), CEP 04313-000, São Paulo/SP. Foi nomeado **fiel depositário** do bem, o Sr. Armando Silva Calixto, quando da penhora.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A

publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: Os direitos sobre um veículo marca Fiat, modelo Palio ELX Flex, ano fabricação 2007, ano modelo 2008, cor cinza, placa DTY6125, Renavam 00921986602, Chassi 9BD17140G82983081.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: IPVA (R\$ 3.261,38); Multas (1.604,88); Restrição financeira: Alienação fiduciária em favor Banco Panamericano S.A; Restrição judiciária: TRANSFERÊNCIA, nestes autos; Licenciamento: Exercício 2016. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 28/07/2022, constatou-se débito no montante de R\$ 2.917,54, referente ao IPVA exercícios 2022, taxa de Licenciamento dos exercícios de 2017 a 2022 e multas.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 18 de Agosto de 2022.

DR. JU HYEON LEE

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional III - Jabaquara da Comarca de São Paulo - SP